

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 02/03/20

Protocolo nº 1815/2020

Data: 27/02/2020 Hora: 13:44

Documento: PL 1983/2020

PROJETO DE LEI Nº 1983/2020

Data: 27/02/2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura

Resp. pelo recebimento: *Jenille Ditor*
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - **Lote Nº 22 da Quadra Nº 51**, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 24; **LESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 20; **OESTE:** medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 21.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3.200, do Livro 2 Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL DA COMARCA DE CASCAVEL**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1983/2020

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **NOSLEI ALVES DOS SANTOS**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 216/2010 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4673/2020

Três Barras do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr.
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 198.3/2020**, que altera a destinação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:


HÉLIO KUERTEN BRÜNING
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido

27/02/2020

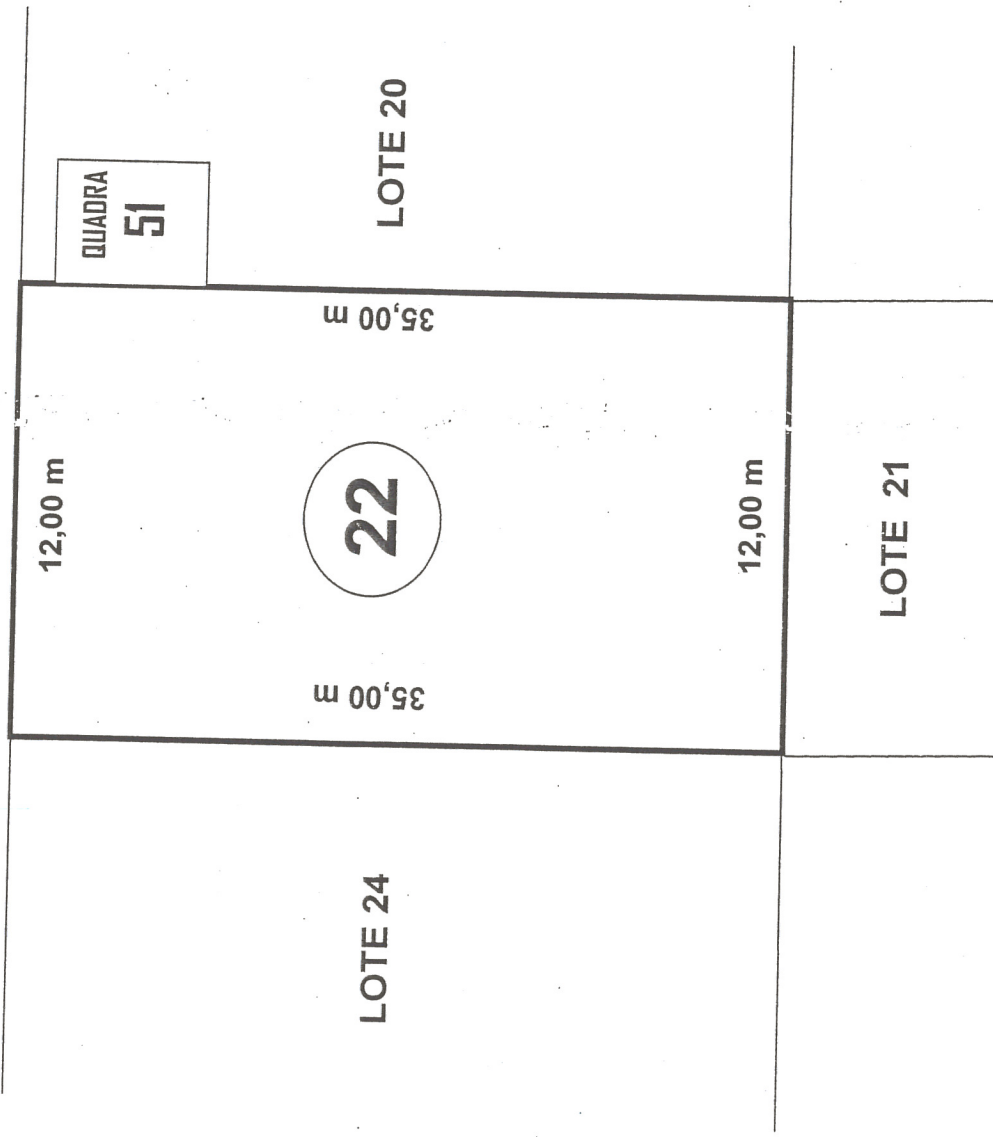
Req. 11712020

Requerimento / Paulo D. J.

Resp: Danilce Pitonero



RUA ACRE




HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

Lote n° 22 – Quadra n° 51

Loteamento Três Barras
Perimetro Urbano

Cidade e Município de Três Barras do Paraná
Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná

Área: 420,00 m²

Data: 26/02/2020

Escala: 1/1.000



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 22

Quadra nº 51

Situado no Perímetro Urbano

Loteamento Três Barras

Cidade e Município de Três Barras do Paraná

Comarca de Catanduvas

Estado do Paraná

Área: **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados)

CONFRONTAÇÕES

NORTE: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 24;

LESTE: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre;

SUL: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 20;

OESTE: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 21.



ENG. RESPONSÁVEL

Jean Carlos de Lima

Engenheiro Civil

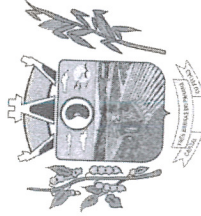
CREA-PR 167397/D



HELIO KUERTEN BRUNING

PREFEITO MUNICIPAL

Três Barras do Paraná, 26 de FEVEREIRO de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1983/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1983/2020 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

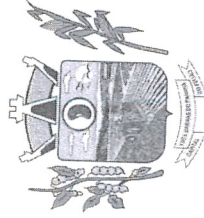
VALDECIR BORGES
Presidente

OSMAR ZORSI

Secretário

LEANDRO SALLA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1983/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 02/03/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1983/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de março de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro